

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (ANEXO II DO EDITAL)

Nº 2025.01.06.01 - ETP

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE ARTISTAS SOLO E GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE AQUIRAZ.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO AOS ARTISTAS SOLO E GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Amparado na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, o incentivo às manifestações artísticas e culturais do município está entre os fundamentos da Secretaria de Cultura e, ao longo dos anos, vinculou-se de forma estratégica à estrutura das ações culturais desenvolvidas e apoiadas pela municipalidade.

Objetivando ampliar a abrangência dos programas, a boa aplicação dos recursos públicos destinados à Cultura e a continuidade das ações de apoio a retomada das atividades culturais, a presente CHAMADA PÚBLICA contempla a dinamização das cadeias criativas e produtivas das artes e das culturas locais na programação realizada pela Secretaria de Cultura de Aquiraz nas atividades do calendário cultural do município, nas agendas culturais programadas, nos eventos de arte e cultura, nos equipamentos e espaços culturais por ela geridos, com objetivos de fortalecer a cena artística local.

Ressalta-se a necessidade da presente contratação, objeto do Termo de Referência, diante de sua função na vida cultural do município, para o fomento às artes, para a manutenção e valorização das tradições populares e para o fortalecimento das cadeias produtivas que envolvem os diversos segmentos da produção e dos ofícios culturais.

Reconhecendo a necessidade de fortalecer a criação e a produção cultural locais, a presente CHAMADA PÚBLICA prioriza o atendimento aos trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural de Aquiraz, compreendendo o papel da política municipal de cultura nas ações que o Município desenvolve como estratégia para auxílio social, geração de renda e oportunidades de trabalho no período em que a crise econômica ainda impacta severamente nas oportunidades de trabalho e na renda dos profissionais atendidos nesta proposta.

O presente instrumento possibilitará a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Aquiraz uma programação cultural plural.

Com o interesse de promover o intercâmbio cultural e artístico entre Aquiraz e os municípios da região metropolitana, bem como dinamizar a programação ofertada pelo projeto “Agenda Aquiraz de Cultura”, o presente processo estará aberto ao credenciamento de propostas de agentes culturais de Aquiraz e municípios circunvizinhos.

Este procedimento é autorizado por meio de processo que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e pelas condições constantes neste processo. Assim sendo, a presente solicitação reafirma os princípios da Lei Orgânica do Município de Aquiraz na intenção de garantir direitos culturais, fortalecer as manifestações artísticas e fomentar a economia criativa articulada pela cadeia das tradições e manifestações culturais.

**1. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Conta o presente objeto aprovado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024:

Nº	Secretaria	Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2025:
1	Secretaria da Cultura	07911696000157-0-000007/2025

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

**a) Requisitos da contratação:**

Devem ser atendidos os seguintes requisitos: Poderão credenciar-se as pessoas físicas, que cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal 14.133/2021 e que comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento.

**b) Requisitos de habilitação:**

Os documentos de habilitação, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA O APOIO AOS ARTISTAS SOLO E GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Considerando que no ano de 2022 houve um grande número de credenciados para o objeto deste instrumento, percebe-se que o município de Aquiraz possui uma expressiva e talentosa gama de artistas dos mais diversos campos, sendo assim a Secretaria Municipal de Cultura, o município tem elaborado extenso calendário anual de eventos que visa conferir isonomia à classe artística e promover com maior facilidade a difusão cultural, conforme levantamento a seguir dos últimos chamamentos públicos.

### LEVANTAMENTO DE ARTISTAS SOLO E GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

2022:

#### 1<sup>ª</sup> ETAPA

NOME	CATEGORIA	VALOR UNT	QUANT	VALOR GLO
MANUELA RIBEIRO DE LIMA MARTINS	MÚSICA/ARTISTA SOLO	600,00	5	3.000,00
MASSIANO DO NASCIMENTO COSTA	TEATRO/ARTISTA SOLO	300,00	5	1.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 4.500,00</b>				

#### 2<sup>ª</sup> ETAPA

NOME	CATEGORIA	VALOR UNT	QUANT	VALOR GLO
WILLYANA PAULA ALBUQUERQUE LIMA	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	300,00	5	1.500,00
GABRIELA DE CASTRO SANCHES BARIONI	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	2.000,00	5	10.000,00
ALBERT LAZARINI OLIVEIRA	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	2.000,00	5	10.000,00
ALEX LOPES DE SOUZA ABREU	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
ELOIZA MORAIS DO NASCIMENTO	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
CARLOS EDUARDO SANTOS XAVIER	MÚSICA/ARTISTA SOLO	1.000,00	5	5.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 41.500,00</b>				

#### 3<sup>ª</sup> ETAPA

NOME	CATEGORIA	VALOR UNT	QUANT	VALOR GLO
IGOR VIEIRA LIMA	CULTURA TRAD. POP./ DANÇA/QUADRILHA	4.000,00	2	8.000,00
ANA CARINE DE SOUZA GIRÃO	CULTURA TRAD. POP./ DANÇA/QUADRILHA	4.000,00	5	20.000,00
JOSÉ EDERSON NOBRE PEREIRA	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
VINICIUS ARAÚJO ARAGÃO MADEIRA	MÚSICA/GRUPO	800,00	5	4.000,00
ARTUR CORREIA LIMA NETO	HUMOR	600,00	5	3.000,00
ANDERSON CARLOS ROQUE DA SILVA	MÚSICA/ARTISTA SOLO	1.000,00	5	5.000,00
FRANCISCO IVANIR DA SILVA	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
EDER DA SILVA VIEIRA	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
JOSÉ EMERSON NOGUEIRA DE ALMEIDA	MÚSICA/ARTISTA SOLO	1.000,00	5	5.000,00
KLÉVIA CARDOSO DA SILVA	CULTURA TRAD. POP./ DANÇA/	600,00	5	3.000,00
LEOPOLDO KASWINER	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	2.000,00	5	10.000,00
FRANCISCO JONAS ROCHA ALMEIDA	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
rita de Cássia do Vale das Neves	DANÇA/GRUPO	1.000,00	5	5.000,00

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

JOEL ROCHA ALMEIDA	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
MAYANE MARTINS DOS ANJOS	CULTURA TRAD. POP./ DANÇA/QUADRILHA	4.000,00	5	20.000,00
RAIMUNDO GERSON CAVALCANTE DE SOUZA	CULTURA TRAD. POP./ DANÇA/QUADRILHA	4.000,00	5	20.000,00
NEUYLHO DE SOUSA CÂMARA	CULTURA TRAD. POP./ DANÇA/QUADRILHA	4.000,00	5	20.000,00
MARIA CLEIDE DOS SANTOS COSTA	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	2.000,00	5	10.000,00
JOSÉ RIBAMAR CORDEIRO FILHO	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	3	4.500,00
FRANCISCO LUCAS GOMES SAMPAIO	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	2	3.000,00
LUCIANA DANTAS GOMES DA SILVA	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
ESMAELL DA COSTA AMORA	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
ALEXANDRO DA SILVA FREITAS	MÚSICA/GRUPO	800,00	5	4.000,00
ELIZONIAS ALVES DE SOUZA	DJ	400,00	5	2.000,00
ANTONIO ANDRÉ DE ALMEIDA ABREU	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	2.000,00	5	10.000,00
GABRIEL SOBRINHO INÁCIO	MÚSICA/GRUPO	800,00	5	4.000,00
ERIC DA CRUZ RIBEIRO	ARTES VISUAIS/AUDIOVISUAL	1.000,00	5	5.000,00
JAIR DANTAS MEDEIROS	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
TAPERA DAS ARTES	MÚSICA/GRUPO	800,00	5	4.000,00
ANTÔNIO REIVISSON TORRES DA SILVA	MÚSICA/GRUPO	1.500,00	5	7.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 259.500,00</b>				
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 305.500,00</b>				

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

O art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; Ressalte-se que o art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 nos traz a definição de credenciamento, vejamos: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Nesse sentido, o Credenciamento é uma forma de contratação direta denominado como “procedimento auxiliar de licitação” pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal

procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação.

No inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 o legislador estabeleceu a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste instrumento, vejamos:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Sendo assim, parece claro que, se a Administração convoca grupos de artistas solo e grupos artísticos e culturais, todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR PARA O APOIO AOS ARTISTAS SOLO E GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	VAGAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p><b>DJ</b> - Profissional que seleciona e roda as mais diferentes composições, previamente gravadas para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho.</p> <p>Este edital considera as diversidades de expressão e técnica de DJs (ex: os que usam vitrola e disco de vinil, os que usam CDs, arquivos digitais em laptop (emulando com softwares), entre outros meios)</p> <p>Obs: Todos os custos da apresentação por conta do proponente</p>	Apresentação	10	2	500,00	5.000,00
2	<p><b>MÚSICA /ARTISTA SOLO</b> – Artista solista, de qualquer gênero musical, que desenvolva atividade musical há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no</p>	Apresentação	50	10	1.000,00	50.000,00

	currículo como comprovação.					
3	<b>MÚSICA GRUPO</b> – Grupo de qualquer gênero musical, que desenvolva atividade musical há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	50	10	1.500,00	75.000,00
4	<b>MÚSICA GRUPO DE FORRÓ</b> – Grupo de caracterizado pelo gênero musical, Forró, com repertório que valorize o Forró tradicional, que desenvolva atividade musical há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (uma) apresentação no currículo como comprovação.	Apresentação	50	10	1.500,00	75.000,00
5	<b>MÚSICA GRUPO - SAMBA, PAGODE, AXÉ MUSIC</b> – Grupo de caracterizado pelos gêneros musicais samba pagode, axé músic, que desenvolva atividade musical há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (uma) apresentação no currículo como comprovação.	Apresentação	10	2	1.500,00	15.000,00
6	<b>TEATRO/ARTISTA SOLO</b> - Artista solista, que desenvolva atividade de teatro há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	30	6	300,00	9.000,00
7	<b>TEATRO GRUPO</b> - Grupo de teatro com atores/atrizes, que desenvolva atividade de teatro há pelo menos 01 (um) ano, com, no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	10	2	800,00	8.000,00

8	<b>DANÇA/ARTISTA SOLO</b> - Artista solista, de qualquer gênero da dança, que desenvolva atividade de dançarino(a) há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	10	2	600,00	6.000,00
09	<b>DANÇA GRUPO</b> - Grupo de qualquer gênero da dança, que desenvolva atividade como coletivo de dança há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	10	2	2.000,00	20.000,00
10	<b>CIRCO/ARTISTA SOLO</b> - Artista solista, de qualquer gênero circense, que desenvolva atividade de circo há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	5	1	600,00	3.000,00
11	<b>CIRCO/GRUPO</b> - Grupo de qualquer gênero do circo, que desenvolva atividade como coletivo circense há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	20	4	800,00	16.000,00
12	<b>HUMOR</b> - Artista ou grupo que desenvolve trabalho cênico (shows, stand ups, teatro, dança, circo, música, performances, instalações) e outras propostas que tenham o humor como linguagem	Apresentação	10	2	600,00	6.000,00
13	<b>LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS</b> - Profissional que desenvolva atividade de contação de histórias para crianças, há pelo menos 01 (um) ano.	Apresentação	20	4	300,00	6.000,00
14	<b>CULTURA TRADICIONAL POPULAR/ DANÇAS</b>	Apresentação	20	4	600,00	12.000,00
	Dança do Coco- Dança realizada em roda					

15	acompanhada de cantoria, executada em pares, fileira ou em círculos.										
	Caninha-Verde- executada em pares, a coreografia é formada com duas rodas, uma de homens, outra de mulheres, que dançam em sentido contrário. Sem se tocarem, revezam de lugar, formando novos pares.										
	Pastoril- Grupo de pastoras, divididas em duas filas paralelas: uma chamada Cordão Azul e outra Cordão Encarnado, conduzindo cada elemento, um pandeiro colorido.										
	Tambor de Criola - Dança alegre, marcada por muito movimento dos brincantes de origem africana praticada por descendentes de escravos africanos no Brasil.		Apresentação	10	2	800,00					
<b>CULTURA TRADICIONAL POPULAR/MESTRES E MESTRAS</b> - Apresentação de mestras e mestres das tradições populares de Aquiraz, que comprovem atuação como mestres e mestras das expressões Culturais de Aquiraz. São contemplados nessa categoria:						8.000,00					
a) Mestres e mestras certificados como Tesouros Vivos da Cultura do Ceará;											
b) Mestres e mestras de ofícios culturais relacionados à Pesca e à Renda, Patrimônio Imaterial de Aquiraz, conforme Lei Municipal nº 1.317/2019;											
c) Mestres e Mestras certificados pela											

	Secretaria da Cultura de Aquiraz.					
16	<b>CULTURA TRADICIONAL POPULAR/ REISADOS</b> - Grupo formado por músicos, cantores e dançarinos que percorrem as ruas das cidades com pequenas encenações dramáticas que são intercaladas com a execução de peças, embaixadas e batalhas. Seus personagens são tipos humanos ou animais e seres fantásticos humanizados, cheios de energia e determinação.	Apresentação	5	1	600,00	3.000,00
17	<b>CULTURA TRADICIONAL POPULAR / DANÇA/ PERFORMANCE DE QUADRILHA JUNINA</b> – Apresentação da dança da quadrilha junina, contendo 10 pares, no mínimo e ter 03 de 04 itens a saber: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a) casal de noivos</b> (Dança em par feita por brincantes/dançarinos, integrantes de grupos de quadrilhas juninas locais, caracterizados como casal de noivos de quadrilha junina, cuja caracterização esteja presente no figurino e na coreografia);</li> <li><b>b) Rainha da Quadrilha Junina</b> (Dança em par feita por brincantes / dançarinos, integrantes de grupos de quadrilhas juninas locais, caracterizados como a rainha da quadrilha e seu par de dança, cuja caracterização esteja presente no figurino e na coreografia);</li> <li><b>c) Rainha LGBTQIA+</b> (Dança em par feita por</li> </ul>	Apresentação	20	4	4.000,00	80.000,00

	brincantes/dançarinos, integrantes de grupos de quadrilhas juninas locais, caracterizados como a rainha LGBTQIA+ da quadrilha e seu par de dança, cuja caracterização esteja presente no figurino e na coreografia)					
	<b>d) Marcador (a)</b> (Dança solo feita por brincante / dançarino (a), integrante de grupo de quadrilha junina local, caracterizado (a) como marcador(a) da dança da quadrilha, apresentando- se com figurino e realizando passos de sua coreografia.)					
18	<b>CULTURA TRADICIONAL POPULAR/BUMBA-MEU-BOI</b> - Grupo de dança, com personagens humanos e animais fantásticos, que gira em torno de uma lenda sobre a morte e ressurreição de um boi. Folclóricos ou parafolclóricos.	Apresentação	5	1	600,00	3.000,00
19	<b>CULTURA TRADICIONAL POPULAR/CAPOEIRA</b> – Apresentação artística de grupo de capoeira, caracterizado pelas expressões tradicionais da manifestação, com instrumentos musicais executados ao vivo; que desenvolva a atividade de grupo há pelo menos 01 (um) ano.	Apresentação	15	3	600,00	9.000,00
20	<b>ARTES VISUAIS / FOTOGRAFIA</b> - Ensaios, exposições e instalações fotográficas com conteúdo artístico-cultural, com temas de Aquiraz. Com produção de responsabilidade do(a) proponente. Profissionais	Apresentação/ Exposição	5	1	2.000,00	10.000,00

	que desenvolvam a atividade há pelo menos 01 ano.					
21	<b>ARTES VISUAIS / AUDIOVISUAL</b> – Exibição aberta ao público, sessão com estrutura de responsabilidade do (a) proponente de produções audiovisuais, curta-metragens (videoclipes, documentários, vídeos, etc), realizados por videomakers aquirazenses, com indicação de classificação livre e cujos temas guardem relações diretas (referências, argumento, locação, por exemplo) com a promoção e a valorização de expressões do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Aquiraz.	Apresentação/ Exibição (Vídeo)	05	1	1.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>482.000,00</b>

**NOTA TÉCNICA:** Considerando que as datas comemorativas no período de carnaval e réveillon possui uma demanda diferenciada por artistas, o cachê, para contratações dos itens 3, 4, e 5, exclusivamente nesses períodos, poderá sofrer um acréscimo de 30% no seu valor.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
-------------------	--------------------

**7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação. O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização da chamada pública.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

Não há, no âmbito das diversas secretarias, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

## **10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**

Considerou-se que o objeto dessa chamada pública não tem impactos ambientais relevantes quando obedecidas às documentações exigidas compulsória e expressamente neste processo.

## **11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Aquiraz, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Esta contratação está prevista no plano plurianual do município de Ponte Nova tendo em vista que é um serviço que apresenta demanda constante de acordo com o calendário anual de atividades da Secretaria de Cultura.

## **13. RELAÇÃO DE ANEXOS:**

- a) Lei nº 1.567/2023, de 09 de maio de 2023, dispõe sobre a lei orgânica da cultura que institui o sistema municipal de cultura do município de Aquiraz/CE.

- b) Lei nº 1135/2015, de setembro de 2015, institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Aquiraz/CE.
- c) Apêndice do Termo de Referência ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Lei 14.133/2021 (EDITAL Nº 9834 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 PROCESSO ADM. Nº P147734/2024 – Secretaria de Cultura de Fortaleza-CE).

Aquiraz/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
David Lemos de Melo <b>Gerente de Ação Cultural</b> <b>Secretaria De Cultura</b>	José Eloy da Costa Neto <b>Secretaria de Cultura</b> <b>Ordenador de Despesas</b>